



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-villanovadepoiares.pt

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021

(n.º 1 do art.º 9.º do dl 273/2009 de 1 de outubro, na sua última alteração dada pela do DL 41/2019 de 26 de março)

Associação Recreativa de São Miguel

O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que todos têm direito à cultura física, incumbindo ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução destes objetivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;

Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Poiares entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas.

A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

O Município de Vila Nova de Poiares reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva.

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares que os apoios consignados no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um desempenho qualitativamente superior da sua função social.

Os apoios concedidos pelo Município de Vila Nova de Poiares identificam no clausulado do presente Contrato-programa as contrapartidas de interesse público, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua última alteração dada pela do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.

A Associação Recreativa de São Miguel, associação privada sem fins lucrativos, é uma coletividade com grandes tradições na área do desporto concelhio, que se rege pelos mais altos valores éticos do desporto, contribuindo para uma correta formação da juventude e desempenhando um importante papel no desenvolvimento desportivo da população de Vila Nova de Poiares.

A função principal da Associação Recreativa de São Miguel neste contrato-programa de desenvolvimento desportivo é a promoção de atividades e eventos que promovam a realização de prática de atividade física e desportiva na população e também a realização de eventos de interesse local, regional, nacional e internacional, de acordo com as regras propugnadas no presente Contrato e em parceria e apoio do Município de Vila Nova de Poiares.

A Associação Recreativa de São Miguel, tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população do Concelho e que tem dignificado o nome de Vila Nova de Poiares, nas provas/competições nacionais em que participa.

Assim, tendo em conta tudo o supra alegado, é outorgado entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505 371 600, através da sua Câmara Municipal neste ato representada pelo seu Presidente, João Miguel Sousa Henriques, NIF 198 546 351, o qual outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação de Câmara do dia 02 de julho de 2021, adiante designado por primeiro outorgante,

E

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MIGUEL (A.R.S.M.), Pessoa Coletiva número 501440046 com sede no lugar de S. Miguel de Poiares, freguesia de São Miguel de Poiares, em Vila Nova de Poiares, representada neste ato por José Guilherme Henriques Carvalho Feteira portador do cartão de cidadão número 08560694 4ZY4, válido até 11/07/2031 e contribuinte fiscal número 192094858, na qualidade de presidente da direção os quais têm poderes para outorgar o presente contrato conforme se verificou pelos estatutos e ata de Assembleia exibidos, e anexos ao processo administrativo, adiante designado por segundo outorgante;

nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de apoios à A.R.S.M., nos termos previstos no número seguinte.
2. A atribuição dos apoios consignados no presente contrato-programa tem como base o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela A.R.S.M., que pretendem realizar no decurso da execução do presente contrato, que constitui o Anexo I deste contrato e dele faz parte integrante.
3. Os apoios a conceder no âmbito do presente contrato-programa têm uma componente:
 - a) **Não financeira**, através da cedência de material logístico, cedência de espaços / instalações desportivas e transportes tendo sempre em conta a disponibilidade do Município de Vila Nova de Poiares, no decurso do ano de 2021
 - b) **Financeira** com vista à implementação e realização das atividades propostas pela A.R.S.M. que se encontram anexo ao presente contrato.
 - c) **Financeira** com vista à monitorização e acompanhamento conjunto do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo e Atividade Física em colaboração



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

com o Município e com a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, com a integração de dois alunos licenciados bolseiros na equipa a desenvolver o projeto.

- d) **Financeira** com vista à realização de um documentário histórico sobre a ARSM;
- e) **Financeira** com vista à implementação do Projeto Erasmus+ Sport, designado de Sport Nature 3.0, nomeadamente a disseminação do Projeto com criação e gestão de Website, redes sociais, vídeos promocionais e cobertura da Conferencia final.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

A execução do presente Contrato-programa inicia a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021

Cláusula 3.ª

Comparticipação não Financeira

1. O Município atribui à A.R.S.M. o apoio logístico necessário ao desenvolvimento de projetos, programas, eventos e atividades físicas e desportivas no âmbito do desenvolvimento das várias modalidades dinamizadas de modo a incrementar a prática desportiva da população em geral e dos associados da coletividade.
2. O Município atribui à A.R.S.M. a totalidade do valor de 3000 quilómetros em transportes durante o ano civil de 2021. Caso a A.R.S.M. não utilize a totalidade dos quilómetros, cada quilómetro não utilizado, será convertido em um euro de apoio monetário.

Cláusula 4.ª

Comparticipação Financeira

1. O Município compromete-se a prestar apoio financeiro à A.R.S.M., através da atribuição de um subsídio no montante anual de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), sendo €5100 para prossecução do objeto definido na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 1ª do presente contrato e €1.400 para a prossecução da alínea c) do mesmo número e cláusula, o qual deverá ser devidamente comprovada através de documentos idóneos.
2. O Município compromete-se a prestar apoio financeiro à A.R.S.M., através da atribuição de um subsídio no montante de 4280.40 € (quatro mil duzentos e oitenta euros e quarenta cêntimos), no âmbito da alínea d) do n.º 3 da Cláusula 1ª.



[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

3. O Município compromete-se a prestar apoio financeiro à A.R.S.M., através da atribuição de um subsídio no montante de 6100.80 € (seis mil e cem euros e oitenta cêntimos), no âmbito da alínea e) do n.º 3 da Cláusula 1.ª.
4. Dado a necessária manutenção das instalações próprias, a assunção de despesas, compromissos e consumos e considerando a pandemia mundial devido ao Sars-Cov2, são necessárias medidas excecionais de higienização e consumíveis imprescindíveis para assegurar as questões de higiene e segurança indicadas pela DGS, sendo atribuído um apoio de 100€ (cem euros) mensais, num montante global anual de 1200€ (Mil e duzentos euros).º
5. Os montantes referidos anteriormente serão disponibilizados em tranches mensais, tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do Município de Vila Nova de Poiares.

Cláusula 5.ª

Direitos e Obrigações do primeiro outorgante

- 1- O primeiro outorgante tem o direito de:
 - a) Exigir à segunda outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias às verificações do cumprimento da execução do programa e a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
 - b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo da segunda outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
 - c) Suspender o pagamento da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pela segunda outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;
2. O primeiro outorgante tem o dever de:
 - a) disponibilizar ao segundo outorgante, a comparticipação financeira destinada à execução do contrato programa, no montante estabelecido na cláusula quarta, mas tendo sempre em conta a disponibilidade financeira do mesmo;
 - b) prestar apoio logístico na implementação de atividades a serem desenvolvidas dentro da disponibilidade dos recursos do Município, a ser articulado e analisado caso a caso
 - c) Contribuir com os transportes necessários à realização das atividades propostas, de acordo com a possibilidade dos veículos existentes.
 - d) Ceder os espaços / instalações desportivas necessários ao desenvolvimento das atividades e eventos de acordo com o mapa de utilização desses mesmos equipamentos.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 6.^a

Direitos e Obrigações da segunda outorgante

1. A A.R.S.M. compromete-se, como contrapartida da atribuição da comparticipação não financeira e financeira constantes nas Clausula 3^a e 4^a do presente contrato programa, no âmbito da sua missão e sempre que seja convocada pelo Município a,
 - a) Representar a Associação com o seu estandarte, sempre que solicitado pelo Município.
 - b) Realizar anualmente o "Poiares Trail";
 - c) Organizar anualmente um encontro regional/nacional de Judo;
 - d) Dinamizar a Patinagem Artística e Hóquei em Patins;
 - e) Promover uma caminhada anual, dirigida a toda a população;
 - f) Delinear para análise de implementação dois percursos pedestres, com o objetivo de interligação entre os mesmos, prevendo a possibilidade de ligações inter-municipais.
 - g) Reativar o POIARES A MEXER (caminhada com diferentes locais de início, 1x semana);
 - h) Realizar 2 treinos mensais, da secção de atletismo (trail running), em cada Percurso Pedestre do Município, comunicando qualquer tipo de anomalias detetadas, para que sejam possíveis realizar as devidas intervenções.

2. A A.R.S.M., compromete-se também a:
 - a) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações, nomeadamente o relatório de atividades e de contas da Associação do ano transato, bem como, o Plano de Atividades e Orçamento do ano corrente, devidamente aprovados em Assembleia Geral, e todas as outras que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato-programa, tais como, apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
 - b) Sujeitar-se a ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente Contrato-Programa;
 - c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do presente Contrato-Programa.
 - d) Apresentar um relatório final da realização dos projetos desenvolvidos, no decurso da execução do Contrato-Programa, com explicitação dos resultados obtidos.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- e) Participar, com pelo menos um elemento, nos eventos promovidos pelo primeiro outorgante no âmbito da formação de dirigentes e treinadores;
- f) Promover a igualdade de género no desenvolvimento da sua atividade e providenciar informação nesta área ao Conselheiro Municipal para a Igualdade de Género;
- g) Colaborar com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), participando em reuniões conjuntas de trabalho, providenciando informações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades e ações de intervenção, quando solicitado;
- h) Participar em reuniões do Associativismo Local, quando convocado, de forma a programar a intervenção conjunta de atividades;
- i) Participar em reuniões dos Conselhos Municipais que tenham assento.

Cláusula 7.^a

Alterações ao presente Contrato-Programa

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para qualquer das partes ou se manifestante inadequada à realização do interesse público.
3. O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.
4. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente contrato, deverão ser obrigatoriamente reduzidas a escrito, considerando-se inexistentes as que não cumprirem este formalismo.

Cláusula 8.^a

Resolução do Contrato-Programa

1. O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na cláusula quinta confere ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente Contrato-Programa.
2. Poderá a entidade financiada repor/devolver o apoio concedido, caso não execute o protocolado.
3. Caso não execute o protocolado poderá a entidade financiada ter que repor/devolver o apoio concedido, nos termos infra indicados:
 - a) No caso de ausências injustificadas a reuniões para as quais foram convocados, haverá uma penalização até 75% no âmbito das tranches, relativas às transferências financeiras.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505 371 600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- b) Caso exista incumprimento injustificado no desenvolvimento das suas atividades, poderá haver penalizações até 100% no âmbito das tranches, relativas às transferências financeiras.

Cláusula 9.ª

Número sequencial de compromisso

O encargo previsto no presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 040701, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 28630 / 28631 e 29739 / 29740 em 29/06/2021 e 20/08/2021 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente documento e dele fazem parte integrante.

O presente contrato-programa é celebrado em 2 vias ficando uma para cada uma das partes outorgantes

Vila Nova de Poiares, 23 de agosto de 2021

O Município de Vila Nova de Poiares,

João Miguel Sousa Henriques

O Presidente Direção da Associação Recreativa de São Miguel,

José Guilherme Henriques Carvalho Feteira



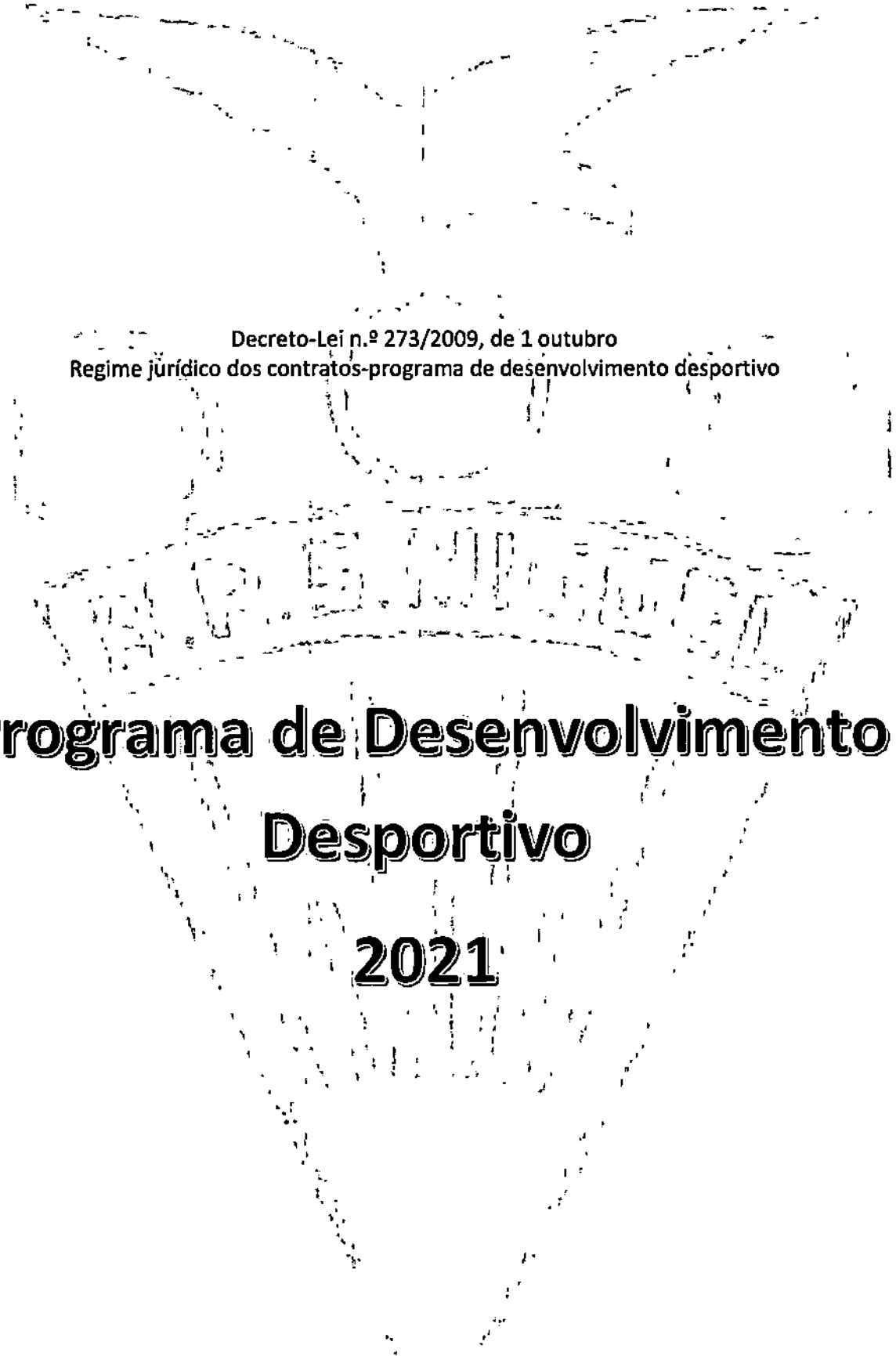

M. Soares

Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

ANEXO I

(Programa de Desenvolvimento Desportivo)



Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE S.MIGUEL

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte II

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR

A Associação Recreativa de São Miguel, com sede em São Miguel de Poiares, Concelho de Vila Nova de Poiares, é uma coletividade sem fins lucrativos que se dedica, essencialmente, ao desenvolvimento e promoção da atividade física e do desporto.

A sua secção de atletismo é formada por um grupo de atletas do concelho de Vila Nova de Poiares que nutrem a mesma paixão pelas corridas e pelas provas associadas ao atletismo e que participam em campeonatos distritais, regionais e nacionais, há sete anos consecutivos.

Os últimos têm sido muito difíceis para todos em todos os sectores, onde se incluem o desporto e a cultura.

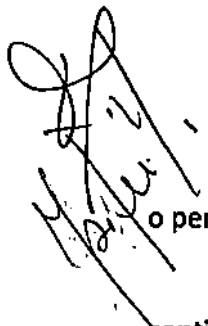
Esta pandemia veio alterar tudo o que é o normal funcionamento de uma associação e, principalmente, uma associação que assenta as suas principais atividades no desporto e na cultura.

Para o ano de 2021, tudo o que são atividades e competições desportivas estão paradas e sem uma previsão certa de serem iniciadas. Tudo isto deixa muitas dúvidas e altera profundamente tudo o que será um plano de atividades.

A esperança que o panorama melhore e se consiga voltar a uma normalidade desportiva é grande, por isso a nossa expectativa de concretização de algumas atividades.

Logo que tudo seja possível, a equipa de atletismo ARSM participará em provas de estrada, corta matos distritais, campeonatos distritais e nacionais de pista ao ar livre, campeonatos nacionais de pista coberta, campeonatos nacionais de pentatlo, Circuito Nacional de Trail, Ultra Trail e Ultra Endurance e Campeonato Distrital de Trail e Trail curto.

Na vertente de Judo a situação é mais complexa, uma vez que é classificada como modalidade de risco. Desde há alguns meses a esta parte, a secção está parada e isso trouxe uma certa tristeza à secção, principalmente porque causa desmotivação aos atletas e pelo investimento efetuado nos últimos anos nesta secção. Logo que seja possível, a secção de Judo retomará os seus treinos e participará em vários torneios regionais, campeonatos nacionais e mesmo internacionais, desta modalidade, nas categorias de benjamis, infantis, iniciados, juvenis, cadetes, juniores, seniores e veteranos.



A secção de patinagem artística manteve a atividade, sempre que o grau de confinamento o permite, sempre num processo evolutivo na iniciação, formação geral e competição.

Como forma de promoção de estilos de vida saudável, bem-estar físico e psicológico, continua a desenvolver, com a parceria da Junta de Freguesia de São Miguel, uma secção de ginástica de manutenção que é dinamizada semanalmente nas nossas instalações, de forma gratuita, e com cerca de 20 atletas, e que é aberta a todos os que queiram participar, que neste momento também está muito condicionada com as medidas de confinamento.

A secção de BTT da ARSM continua a trilhar o seu caminho, numa vertente de lazer e ocupação saudável dos tempos livres, mantendo ambições no desenvolvimento da modalidade a nível concelhio.

A secção de ténis de mesa, como todas as outras, parou e aguarda o recomeço para participarem nas competições distritais.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

“Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 5/ 2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei”, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 7º do mesmo diploma.

“Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 5/ 2007, de 16 de janeiro, podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto.”

Do referido anteriormente resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vectores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e, em particular, dos seus intervenientes.

A promoção da prática de atividade física desportiva é, cada vez mais, uma incumbência dos clubes e associações desportivas, em parceria direta com as autarquias, que depositam nestas coletividades a confiança para esse desenvolvimento. Como esse trabalho implica despesas, há que garantir o financiamento privado, mas também o apoio da administração local e autárquica.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta Associação:

- 3.1. Promover a atividade física desportiva e de lazer e estilos de vida saudável na comunidade;
- 3.2. Fomentar a prática desportiva e de competição na modalidade de atletismo sénior e veterano;
- 3.3. Fomentar a prática desportiva de formação e de competição, nas modalidades de judo, patinagem artística e ténis de mesa;
- 3.4. Fomentar e desenvolver a prática desportiva de formação e/ou de competição, na modalidade de BTT;
- 3.5. Aumentar o número de atletas, nas várias modalidades da associação;
- 3.6. Promover uma formação desportiva, cívica e de valores aos jovens praticantes;
- 3.7. Manter e/ou aumentar o número de atividades desportivas e competições organizadas pela associação, em prol do desenvolvimento desportivo e divulgação das modalidades, no concelho, no distrito e no país;
- 3.8. Organizar o VIII Poiares Trail em Vila Nova de Poiares;
- 3.9. Manter o Poiares Trail no grupo de provas do Campeonato Nacional, do Campeonato Distrital de Trail e a pontuar para provas internacionais através da validação ITRA;
- 3.10. Organizar um Open de Judo, nas categorias de juvenis e juniores, no concelho;
- 3.11. Organizar o Campeonato Regional de Juniores;
- 3.12. Organizar a Taça de Patinagem Artística em parceria com a Associação de Patinagem de Coimbra;
- 3.13. Organizar o 3º Festival de Patinagem Artística;
- 3.14. Organizar a Festa das Secções da ARSM;
- 3.15. Organizar o 1º Passeio de BTT dos Javalis da ARSM;
- 3.16. Organizar o primeiro Torneio Concelhio de Ténis de Mesa da ARSM;



3.18. Em termos desportivos:

- ✓ Alcançar títulos individuais e/ou coletivos nos Campeonatos Nacionais de Trail/ Ultra Trail, Ultra Endurance, pista ao ar livre, pista coberta e corta-matos distritais;
- ✓ Alcançar títulos individuais e coletivos nos Campeonatos Distritais de Trail Longo/ Trail Curto;
- ✓ Manter ou aumentar os títulos individuais alcançados no judo, nos vários escalões;
- ✓ Alcançar apuramentos para participação nos campeonatos regionais;
- ✓ Aumentar o número de atletas com aprovação nos níveis de aptidão a que se submetem, na patinagem artística.
- ✓ Aumentar o número de atletas em com mínimos para Competição Regional e Nacional (atualmente 3)
- ✓ Alcançar títulos individuais e/ou colectivos no campeonato distrital de Ténis de Mesa;

3.19. Continuar com organização de Estágios Mensais de Patinagem Artística ARSM em Vila Nova de Poiares.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Federação Portuguesa de Atletismo por via da Associação Trail Running de Portugal, Associação Nacional de Atletismo Veterano e Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, na organização do calendário desportivo e competitivo das várias modalidades em questão.

Outras coletividades como a Associação Recreativa de S. Miguel, na organização de competições de Trail, Ultra Trail e Ultra Endurance.

Federação Portuguesa de Judo e Associação Distrital de Judo de Coimbra, na organização do calendário desportivo e competitivo.

Associação de Patinagem de Coimbra, na organização do calendário desportivo e competitivo.

Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, na organização do calendário desportivo e competitivo.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER



Temos como objetivo continuar as linhas orientadoras definidas no Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, procurando continuar com as boas práticas do documento anterior e melhorar os aspectos que não funcionaram tão bem.

Para este ano de 2021, e logo que for possível, iremos procurar inovar e alcançar novos objetivos relacionados com a promoção e prática da actividade física e do desporto, nas modalidades dinamizadas por esta Associação.

Temos também como objetivo dotar as nossas instalações desportivas de mais valias capazes de responder às necessidades dos nossos associados e da comunidade em geral, no sentido da prática multivariada de desportos e de actividades físicas, bem como do conforto e bem estar na utilização dos nossos espaços.

Parceria estratégica no ERASMUS Sport Nature 3.0 com a Câmara Municipal, e com mais três parceiros da Polónia, Hungria e Macedónia.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

6.1. PLANO DE ATIVIDADES

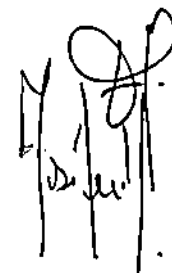
DATA/ PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA/ LOCAL
01/11/2020 a 31/10/2021	Campeonato Nacional de Trail, Ultra Trail e Ultra Endurance.	Associação Trail Running de Portugal/FPA
01/11/2020 a 31/10/2021	Campeonato Distrital de Trail Longo e Trail Curto	Associação Distrital de Atletismo de Coimbra/FPA
01/11/2020 a 31/10/2021	Campeonato Nacional de Pista ao Ar Livre e Pista Coberta	Associação Nacional de Atletismo Veterano/FPA
01/11/2020 a 31/10/2021	Campeonato Nacional de Pentatlo para Veteranos	Associação Nacional de Atletismo Veterano/FPA
01/11/2020 a 31/10/2021	Campeonatos Distritais de Pista ao Ar Livre e Corta Mato Distrital	Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC)/FPA
01/11/2020 a 31/10/2021	Trail's e Ultra Trail's a nível distrital e nacional	Associações e coletividades a nível nacional
01/11/2020 a 31/10/2021	Abertura de novos trilhos para caminhada, trail e BTT no concelho	Associação Recreativa de S. Miguel – secção de Atletismo e secção de BTT
01/11/2020 a 31/10/2021	Treinos convívio nos trilhos de V.N. Poiares, com outros atletas e outras colectividades da região	Associação Recreativa de S. Miguel – secção de Atletismo
01/01/2020 a 31/12/2021	Apoio a grupos de peregrinos em trânsito para Fátima	Associação Recreativa de S. Miguel
01/11/2020 a 31/10/2021	Torneios e campeonato distrital de Ténis de Mesa	Associação Distrital de Ténis de Mesa de Coimbra

	Campeonato distrital de Séniores Série B Taça de Honra (distrital)	
De 30 de Janeiro a 7 de Fevereiro	Vídeos promocionais da Patinagem Artística da Região Centro	APC e Clubes
14 de fevereiro	Poiares Trail 2021	Associação Recreativa de S. Miguel – secção de Atletismo/ Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares
Data a definir	1º Testes de Iniciação e Disciplina	APC
Data a definir	2º Testes de Iniciação e Disciplina	APC
1 e 2 de Maio	3º Testes de Iniciação e Disciplina	APC
3, 5 e 6 de Junho	4º Testes de Iniciação e Disciplina + Torneio Regional de Benjamins + Campeonato Regional de Patinagem Livre	APC
11 e 12 de Junho	1º Festival	C. C. Zouparria do Monte
20 de Junho	2º Festival	F. C. Oliveira do Hospital
3 e 4 de Julho	1ª Taça APC	APC
10 de Julho	Torneio Cidade de Coimbra	G. R. Vigor Mociade
2, 3 e 5 de Outubro	5º Testes de Iniciação e Disciplina + 1º Open APC	APC
outubro	2º Festival	Associação Recreativa São Miguel
16 de Outubro	4º Torneio Cidade da Covilhã	A. P. Covilhã
23 de Outubro	2º festival	Seia F. C.
6 e 7 de Novembro	6º Testes de Iniciação e Disciplina	APC
27 de Novembro	Festival	G. R. Vigor Mociade
11 e 12 de Dezembro	Gala de Encerramento da Época	APC e Clubes
18 de Dezembro	Festival	A. D. Mira
Data a definir	OIST	FPP
Data a definir	Interassociações	FPP/APC
Data a definir	Treinos da Seleção	APC
Data a definir	Open de Coimbra	Associação Distrital de Judo de Coimbra
Data a definir	Taça António Lopes Aleixo	Associação Distrital de Judo de Coimbra
Data a definir	ESTÁGIO Internacional AAC	Associação Distrital de Judo de Coimbra
Data a definir	Open de Coimbra	Associação Distrital de Judo de Coimbra
Junho a dezembro	Plano de Atividades ERASMUS Sport Nature 3.0	ARSM Atletismo, CM VN Poiares (PT), CM Mielec (PL), CM Hevíz (HG) e Oxygen (NMAC)

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO (ANO DESPORTIVO 2021)

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 01/01/2021

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31/12/2021



7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não aplicável.

Parte III AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA

8.1. TÉCNICA

A Associação Recreativa de S. Miguel dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.

8.2. MATERIAL

A Associação dispõe de sede e pavilhão próprios, que contêm um ringue de futebol cinco onde se pratica futebol, patinagem e hóquei em patins, uma sala de judo, com o respectivo tatami, e balneários. O pavilhão dispõe ainda de um bar. No exterior do pavilhão existe um amplo espaço para festas, com palco, um campo de futebol cinco com marcações de ténis e um parque geriátrico para manutenção física aberto ao público.

Os treinos dos atletas do judo, patinagem, ginástica de manutenção e ténis de mesa são realizados em espaço próprio.

Os treinos da secção de Atletismo e de BTT são realizados nos espaços naturais do concelho.

Os *tatamis* do Judo são propriedade da Associação Recreativa de S. Miguel.

A secção de Patinagem tem um projeto para colocação de um piso novo, em madeira, adequado à patinagem e que está em fase adiantada de aquisição.



Os treinos da secção de Ténis de Mesa são realizados com material próprio da Associação.

8.3. HUMANA

A Associação conta com o apoio de:

- 450 sócios
- 21 diretores
- 9 seccionistas
- 6 treinadores
- 75 atletas no atletismo
- 33 atletas no judo
- 55 atletas na patinagem artística
- 25 atletas na ginástica de manutenção
- 4 atletas no Ténis de Mesa
- 15 atletas no BTT

94 com menos de 18 anos e 111 acima dos 18 anos, à data da realização deste contrato-programa.

9 – PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

9.1. DESPESAS

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS (ORÇAMENTO)
EQUIPAMENTOS	3500 €
ELETRICIDADE	1000 €
GÁS	300 €
ÁGUA	350 €
FILIAÇÕES/ INSCRIÇÕES/ SEGUROS DESPORTIVOS	3000 €
POIARES TRAIL 2020	12000 €
PARTICIPAÇÃO EM PROVAS JUDO	1500 €
INSCRIÇÕES/ PARTICIPAÇÃO EM PROVAS ATLETISMO	300 €
ESTÁGIOS DE PATINAGEM ARTÍSTICA	1500€
EXAMES MÉDICOS	700 €
TREINADORES	6660 €
PRÉMIOS DO JUDO	300 €
LIMPEZAS E MANUTENÇÃO	1200 €
TOTAL	32310 €

9.2. RECEITAS



DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	DESPEAS PREVISTAS (ORÇAMENTO)
APOIOS DE EMPRESAS/ INSTITUIÇÕES	1600 €
INSCRIÇÕES POIARES TRAIL	6000 €
SUBSÍDIOS ADAC	300 €
PROTOCOLO COM JUNTA FREGUESIA S. MIGUEL	1500 €
QUOTIZAÇÃO DE SÓCIOS	2000 €
MENSALIDADES DA SECÇÃO DE PATINAGEM	3000 €
MENSALIDADES DA SECÇÃO DE JUDO	400 €
MENSALIDADES DA SECÇÃO DE TÊNIS DE MESA	100 €
+PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	17410 €
TOTAL	32310 €

Parte IV CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO


A Associação Recreativa de S. Miguel solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 16910€ (dezasseis mil novecentos e dez euros).

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Tudo o que for necessário para a organização de qualquer uma das atividades que sejam possíveis realizar.

12 – OBSERVAÇÕES.



O processo de substituição do piso de cimento do Pavilhão por um piso de madeira e construção de bancadas, no sentido da melhoria das condições de prática desportiva nestas instalações e de conforto do espaço, estagnou um pouco devido ao período complicado



pelo qual todos passamos. Porém, logo que seja possível, reiniciaremos o processo para o qual a Câmara é uma parceira estratégica determinante.

Dando seguimento à pretensão de se forrar as paredes da sala de judo com protecção adequada para o amortecimento de possíveis colisões dos atletas, o orçamento para o efeito já foi definido anteriormente (cerca de 800 euros, para os 60 m2), ficou suspenso, mas que será um objetivo futuro.

S. Miguel de Polares, 1 de janeiro de 2021

 
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA
SÃO MIGUEL DE POLARES